DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Nomeação 3
Terceiro Setor 5
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Termo de Desistência 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 160, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Rosana Aparecida Pereira Rodrigues – portadora do Registro Geral nº 33.896.701-1 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Educacional para exercer suas atribuições/funções laborativas junto à EMEF "Henrique Ernesto Paro" – bairro Conjunto Habitacional "Henrique Ernesto Paro", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - A funcionária designada no caput do artigo anterior irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 26 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 28 de Janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 161, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Paula Eduarda dos Santos – portadora do Registro Geral nº 43.665.819-7 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Educacional para exercer suas atribuições/funções laborativas junto à EMEF "Henrique Ernesto Paro" – bairro Conjunto Habitacional "Henrique Ernesto Paro", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - A funcionária designada no caput do artigo anterior irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 26 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 28 de Janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 163, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 302/2026, o afastamento sem vencimentos e/ou remunerações para tratar de assuntos de interesse particulares, para a Senhora Keila dos Santos Carvalho Araujo - portadora do Registro Geral n.º 53.707.489-2 SSP/SP, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Assistente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - O afastamento irá perdurar pelo período de 22 de Janeiro de 2026 até 22 de Janeiro de 2028, sob o amparo da Lei Municipal n.º 2.941, de 21 de Novembro de 2012.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 22 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos

Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 157, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora Aparecida Carla Murra Sales – portadora do Registro Geral n.º 42.974.541-2 SSP/SP, 3.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.025, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II (Arte), com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º - O funcionário ora admitido no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitido junto a EMEF Henrique Ernesto Paro.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para o funcionário relacionado no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela II, Faixa 2, da referida Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 26 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 28 de Janeiro de 2.026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 158, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora Giomara Machado Pascon – portadora do Registro Geral n.º 42.974.430-4 SSP/SP, 63.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.025, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola), com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º - A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a EMEI André Garcia.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionado no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela III, Faixa 2, da referida Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 26 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 28 de Janeiro de 2.026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 159, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora Cleo Regina Marin Stoppa – portadora do Registro Geral n.º 32.897.056-6 SSP/SP, 25.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.025, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º - A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a EMEF Antonio Daher.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionado no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela III, Faixa 2, da referida Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 28 de Janeiro de 2.026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 164, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora Thais Cristina dos Santos Bernardo – portadora do Registro Geral n.º 48.501.039-2 SSP/SP, 51.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.025, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola), com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º - A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a EMEI Clarice Camolese Daher.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionado no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela III, Faixa 2, da referida Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 28 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Janeiro de 2.026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 165, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora Rafaela Modenezi Ferreira Coelho – portadora do Registro Geral n.º 47.953.879-7 SSP/SP, 5.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.025, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º - A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a EMEI Clarice Camolese Daher.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionado no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela IV, Faixa 2, da referida Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 26 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as

anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Janeiro de 2.026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 166, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, o Senhor Edimar Vernilo – portador do Registro Geral n.º 43.102.739-0 SSP/SP, 2.º candidato classificado e convocado pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.025, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II (Educação Física), com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º - O funcionário ora admitido no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitido junto a EMEF Coronel José Venâncio Dias.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para o funcionário relacionado no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela II, Faixa 1, da referida Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 26 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Janeiro de 2.026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE COLINA, representado pelo Prefeito Municipal, com base no que determina o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2.014, torna público que, com fundamento no art. 30, VI, da referida Lei Federal, foi autorizada a dispensa de chamamento público para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Colina/SP, para a prestação de serviços educacionais a alunos da educação especial do Município durante o exercício de 2026, decorrentes e condicionados ao repasse de verba do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113/20, conforme Plano de Trabalho, no valor de R$ 356.877,30 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) anual, apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 7587/2025 e que será formalizada através de Termo de Colaboração. Assim, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2.014, fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias** para eventual impugnação, que deverá ser apresentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, sito à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP, CEP 14770-000 ou através do e-mail: educacao@colina.sp.gov.br.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

.....

EDITAL DE DESISTÊNCIA

À
Comissão Concurso Público n.º 02/2023
Prefeitura Municipal de Colina
Rua Antonio Paulo de Miranda n.º 466 (centro)
COLINA –S P.

Eu, Yasmin Silva de Araújo Gabaldi, brasileiro(a), portador(a) do Registro Geral n.º 60303095 6 SSP/SP, na condição de candidato (a)classificado(a) para o preenchimento de vaga do cargo público efetivo de Assistente Educacional, conforme aprovação no Concurso Público nº. 02/2023, vem mui respeitosamente à presença dos membros da referida Comissão, manifestar, expressa e formalmente, minha **DESISTÊNCIA** em assumir a vaga do cargo ao qual fui convocado(a).

A presente manifestação é por iniciativa livre, espontânea e irrevogável.

Sem mais para o presente momento, assino o presente Edital

Colina SP, 29 de Janeiro de 2026.

Assinatura do(a) Desistente

RECEBI
29.01.26

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Colina

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025 — **Consolidado**

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Prefeitura Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.616.745,49**	**7.046.437,97**	**5.673.456,15**	**5.547.018,74**
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653.750,00	1.425.254,58	1.001.977,49	961.054,09
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00	2.037.513,13	2.037.513,13	2.037.513,13
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.292.168,11	1.790.520,98	1.165.627,50	1.165.627,50
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.728,52	730.718,78	711.118,78	711.118,78
06 - Outras Fontes de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
08 - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203.098,86	1.062.430,50	757.219,25	671.705,24
02 - Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**221.000,00**	**208.701,88**	**100.315,28**	**100.315,28**
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	208.701,88	100.315,28	100.315,28
03 - Servico de Água e Esg. de Colina	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.098.306,16**	**1.056.033,68**	**896.844,29**	**896.844,29**
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.597,33	439.402,23	364.278,61	364.278,61
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.708,83	616.631,45	532.565,68	532.565,68
TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.936.051,65**	**8.311.173,53**	**6.670.615,72**	**6.544.178,31**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3